

TERMO DE DISTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, Bairro Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0007-29**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. [REDACTED] e CPF [REDACTED] residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **DISTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Miguel Alves de Melo, 250, Encruzilhada, Triunfo, PE, por sua representante legal, **DÉBORA SANTOS MELO**, brasileira, solteira, médica, portadora do CIC M/F sob o [REDACTED] doravante denominada **DISTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a rescisão do contrato de prestação de serviços médicos especializados em exames de colonoscopia, para pacientes do **DISTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Distrato, o **DISTRATANTE** compromete-se a quitar todas as despesas com a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes distratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Serra Talhada, 31 de Agosto de 2026.

DISTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

DISTRATADA
EMPRESA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
DÉBORA SANTOS MELO

Documento assinado digitalmente

gov.br

DEBORA SANTOS MELO

Data: 16/09/2026 13:47:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

1. Eliny Flávia Pereira Barros Oliveira
2. Bianca Lins Santos Silva

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658